

431930 São Paulo das Missões	14	106.856,42
431935 São Pedro da Serra	2	51.964,20
431936 São Pedro das Missões	15	41.035,06
431937 São Pedro do Butiá	12	51.157,48
431940 São Pedro do Sul	4	170.395,92
431950 São Sebastião do Cai	2	173.417,55
431960 São Sepé	4	171.113,16
431970 São Valentim	11	67.176,95
431971 São Valentim do Sul	16	31.730,22
431973 São Valério do Sul	17	68.534,82
431975 São Vendelino	5	27.638,49
431980 São Vicente do Sul	4	121.903,28
431990 Sapiranga	1	392.814,46
432000 Sapucaia do Sul	1	646.708,88
432010 Sarandi	15	170.983,82
432020 Seberí	19	142.295,50
432023 Sede Nova	17	61.011,58
432026 Segredo	8	139.912,66
432030 Selbach	9	65.038,80
432032 Senador Salgado Filho	14	70.615,82
432035 Sentinela do Sul	2	117.984,80
432040 Serafina Corrêa	6	120.267,06
432045 Séri	16	55.651,34
432050 Sertão	6	87.860,56
432055 Sertão Santana	2	102.129,65
432057 Sete de Setembro	12	54.503,97
432060 Severiano de Almeida	11	67.937,17
432065 Silveira Martins	4	58.062,55
432067 Sinimbu	13	176.658,60
432070 Sobradinho	8	152.898,13
432080 Soledade	6	213.097,37
432085 Tabai	16	69.886,21
432090 Tapejara	6	140.238,66
432100 Tapera	6	104.972,28
432110 Tapes	2	135.397,20
432120 Taquara	2	400.216,23
432130 Taquari	16	218.796,86
432132 Taquaruçu do Sul	19	54.198,28
432135 Tavares	18	98.997,57
432140 Tenente Portela	19	182.555,03
432143 Terra de Areia	18	132.942,10
432145 Teutônia	16	177.495,60
432146 Tio Hugo	6	58.447,84
432147 Tiradentes do Sul	19	134.653,49
432149 Toropi	4	61.479,18
432150 Torres	18	214.502,81
432160 Tramandaí	18	267.533,10
432162 Travesseiro	16	30.858,93
432163 Três Arroios	11	54.533,04
432166 Três Cachoeiras	18	111.212,18
432170 Três Coroas	2	159.074,02
432180 Três de Maio	14	208.790,98
432183 Três Forquilhas	18	60.633,04
432185 Três Palmeiras	15	72.445,60
432190 Três Passos	19	189.573,94
432195 Trindade do Sul	15	101.634,55
432200 Triunfo	2	159.434,89
432210 Tucunduva	14	90.609,86
432215 Tunas	6	107.109,23
432218 Tupanci do Sul	6	31.295,37
432220 Tupanciretã	9	178.368,78
432225 Tupandi	2	35.807,34
432230 Tuparendi	14	106.933,82
432232 Turuçu	3	79.367,88
432234 Ubiretama	12	55.352,25
432235 União da Serra	5	31.241,31
432237 Unistalda	4	66.840,40
432240 Uruguaiana	10	709.530,35
432250 Vacaria	5	356.795,92
432252 Vale Verde	13	63.702,82
432253 Vale do Sol	13	142.416,93
432254 Vale Real	5	78.312,07
432255 Vanini	6	29.673,95
432260 Venâncio Aires	13	377.234,60
432270 Vera Cruz	13	185.451,48
432280 Veranópolis	5	162.004,59
432285 Vespasiano Correa	16	29.186,52
432290 Viadutos	11	99.095,92
432300 Viamão	1	1.216.181,71
432310 Vicente Dutra	19	118.882,62
432320 Victor Graeff	6	55.017,19
432330 Vila Flores	5	55.304,23
432335 Vila Lângaro	6	31.009,63
432340 Vila Maria	6	57.490,31
432345 Vila Nova do Sul	4	71.356,56
432350 Vista Alegre	19	59.459,54
432360 Vista Alegre do Prata	5	31.648,11
432370 Vista Gaúcha	19	58.643,84
432375 Vitória das Missões	12	79.681,79
432377 Westfalia	16	32.505,98
432380 Xangri-lá	18	92.203,99
		80.000.000,00

Codigo: 964505

## PORTARIAS

## PORTARIA Nº 166/2012

Altera o item "1" do Anexo II da Portaria nº 78/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º Alterar o item "1" do Anexo II da Portaria nº 78/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

1. O Curso de Capacitação em Boas Práticas para Serviços de Alimentação deverá ser submetido à apreciação da Divisão de Vigilância Sanitária do Centro Estadual de Vigilância em Saúde, através da apresentação de requerimento acompanhado de um projeto contendo os seguintes itens, sem prejuízo de outros documentos que venham a ser exigidos em legislação própria:

- Nome da Instituição de Ensino;
  - Carga horária;
  - Conteúdo Programático;
  - Material Didático da íntegra;
  - Ministrantes e suas qualificações.
- (...)"

Art. 2º As demais disposições constantes na Portaria nº 78/2009 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 30 de abril 2012.

CIRO SIMONI  
Secretário de Estado da Saúde

Codigo: 964534

## PORTARIA Nº 167/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Estadual e pela Lei Federal nº 8.080/90, e considerando o disposto no Anexo II da Portaria nº 78/2009, da SES/RS,

## RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para procederem à análise e homologação dos Cursos de Capacitação em Boas Práticas para Serviços de Alimentação na forma prevista no Anexo II, da Portaria nº 78/2009, da SES/RS:

## Titulares:

Jussara Elaine Sábado Figueiredo, ID 2859080

Francine Balzaretto Cardoso, ID 3520960

## Suplentes:

Suzana Nietiedt, ID 2463962

Júlio César Oliveira Marques, ID 1043269

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 30 de abril 2012.

CIRO SIMONI  
Secretário de Estado da Saúde

Codigo: 964535

## DECISÕES

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da 9ª CRS da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL, registrada na data 29/09/11 .

Autuado: Natifarma Farmácia Ltda

Data da Autuação: 25/09/2007

CNPJ: 07.555.025/0001-09

Processo nº: 013754-2000/07-0

Localidade: Cruz Alta/RS

Tipificação da Infração: Artigo 10, inciso IV da Lei Federal nº. 6437/77, c/c item 5, sub-item 5.1 da Resolução nº 214 de dezembro de 2006.

Decisão Final: Advertência.

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da 9ª CRS da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL, registrada na data 08/04/04 .

Autuado: Sociedade Medica LTDA

Data da Autuação: 23/06/2003

CNPJ: 89117147/0001-70

Processo nº: 048396-2000/03-3

Localidade: Cruz Alta

Tipificação da Infração: Artigo 10, inciso XIII da Lei Federal nº. 6437/77, c/c anexo I letra O. 3.3.2, anexo I.O.1 da Resolução - RDC n.º 343 de 13 de dezembro de 2002.

Decisão Final: Advertência.

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da 9ª CRS da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL, registrada na data 20/05/04.